

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE GABINETE DO SECRETÁRIO
PORTARIA SMS Nº 01/2023**

**Institui o Núcleo de
Segurança do Paciente
(NSP) no âmbito da
Secretaria Municipal de
Saúde de Manfrinópolis/PR**

O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e, considerando:

- Portaria do Ministério da Saúde nº 529, de 1 de abril de 2013, que institui o Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP) e cria o Comitê de Implementação do Programa Nacional de Segurança do Paciente (CIPNSP);
- A RDC da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) nº 36, de 25 de julho de 2013, que institui ações para segurança do paciente em serviços de saúde e dá outras providências;
- A necessidade de instituir uma referência para apoio e direcionamento dos serviços realizados pela Secretaria Municipal de Saúde em busca da melhoria da qualidade de segurança do paciente;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis, o Núcleo de Segurança do Paciente (NSP).

Art. 2º. O Núcleo de Segurança do Paciente rege-se pelos seguintes princípios:

- - Melhoria contínua dos processos de cuidado e do uso de tecnologias da saúde
- - Disseminação sistemática da cultura de segurança;
- - Articulação e a integração dos processos de gestão de risco;

- - **Garantia das boas práticas** de funcionamento do serviço de saúde.

Art. 3º. Competirá ao Núcleo de Segurança ao Paciente:

- - Promover ações para a gestão de risco no serviço de saúde;
- - Desenvolver ações para a integração e a articulação multiprofissional no serviço de saúde;
- - Promover mecanismos para identificar e avaliar a existência de não conformidades nos processos e procedimentos realizados e na utilização de equipamentos, medicamentos e insumos propondo ações preventivas e corretivas;
- - Elaborar, implantar, divulgar e manter atualizado o Plano de segurança do Paciente em Serviços de Saúde;
- - Acompanhar as ações vinculadas ao Plano de Segurança do Paciente em Serviços de Saúde;
- - Implantar os Protocolos de Segurança do Paciente e realizar o monitoramento dos seus indicadores;
- - Estabelecer barreiras para a prevenção de incidentes nos serviços de saúde;
- - Desenvolver, implantar e acompanhar programas de capacitação em segurança do paciente e qualidade em serviços de saúde;
- - Analisar e avaliar os dados sobre incidentes e eventos adversos decorrentes da prestação do serviço de saúde;
- - Compartilhar e divulgar à direção e aos profissionais do serviço de saúde os resultados da análise e avaliação dos dados sobre incidentes e eventos adversos decorrentes da prestação do serviço de saúde;

- - Notificar ao Sistema Nacional de Vigilância Sanitária os eventos adversos decorrentes da prestação do serviço de saúde;

- - Acompanhar os alertas sanitários e outras comunicações de risco divulgadas pelas autoridades sanitárias.

Art. 4º. O Núcleo de Segurança do Paciente será composto por uma equipe multidisciplinar, de natureza técnico-científica, com profissionais que atuem direta ou indiretamente na assistência à saúde.

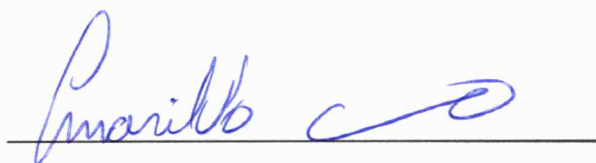
Parágrafo único. Os membros da equipe multidisciplinar serão nomeados através de portaria específica, os quais representarão as seguintes áreas de atuação:

- Assistência à Saúde Básica;
- Assistência Farmacêutica;
- Vigilância Sanitária;
- Vigilância Epidemiológica e Controle de Endemias;
- Administrativa Financeira;
- Setor de Manutenção;
- Técnico de Segurança da VISA municipal.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Manfrinópolis, 16 de novembro de 2023.



Amarildo Alves Carneiro

Secretário Municipal de Saúde de Manfrinópolis/PR